



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. ° 091/2023 PE

Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n. 091/2023 PE celebrado entre o Município de Morpará e a empresa, **M&V COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS**.

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n. ° 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, **M&V COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS**, inscrita no CNPJ: **09.244.841/0001-19**, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3046, Flamengo, Barreiras-BA, CEP: 47.802-660, neste ato representado pela **Sr. Rogério Santiago Aguiar**, portador da carteira de identidade RG n° 1959364 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n° 619.372.585-72, residente e domiciliado Rua Coronel Martiniano Caparrosa, n° 161, Bairro Morada da Lua, na cidade de Barreiras-BA, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n. ° 091/2023 PE de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n. ° 091/2023 PE, cujo objeto é a aquisição de peças e acessórios automotivos originais e/ou genuínos, para atender as necessidades da frota de veículos oficiais, junto as diversas secretarias do município de Morpará-Ba, tudo em conformidade com a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS LOTES	VALOR ESTIMADO SEM DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR FINAL COM DESCONTO
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA LINHA HONDA MOTORES - VEÍCULOS LEVES / MOTO	R\$ 14.000,00	5%	R\$ 13.300,00
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA LINHA YAMAHA MOTORES - VEÍCULOS LEVES / MOTO	R\$ 3.500,00	5%	R\$ 3.325,00
4	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA LINHA PEUGEOT - VEÍCULOS LEVES	R\$ 15.000,00	16%	R\$ 12.600,00
5	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA LINHA MITSUBISHI - VEÍCULOS LEVES	R\$ 20.000,00	25%	R\$ 15.000,00
11	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA LINHA VOLKSWAGEN - VEÍCULOS PESADOS	R\$ 40.000,00	33%	R\$ 26.800,00
12	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA LINHA FORD - VEÍCULOS PESADOS	R\$ 40.000,00	27%	R\$ 29.200,00
13	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA LINHA MERCEDES - VEÍCULOS PESADOS	R\$ 200.000,00	65%	R\$ 70.000,00
14	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA LINHA VOLARE - VEÍCULOS PESADOS	R\$ 160.000,00	66%	R\$ 54.400,00
16	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA LINHA MASSEY FERGUSON - MÁQUINAS PESADAS	R\$ 40.000,00	15%	R\$ 34.000,00
17	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA LINHA JCB - MÁQUINAS PESADAS	R\$ 50.000,00	15%	R\$ 42.500,00
18	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA LINHA HYUNDAI - MÁQUINAS PESADAS	R\$ 50.000,00	17%	R\$ 41.500,00
VALOR TOTAL SEM DESCONTO				R\$ 632.500,00
VALOR TOTAL COM DESCONTO				R\$ 342.625,00

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;
CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n. 091/2023 PE, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 01 de junho de 2024 a 01 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº. 041/2023, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Quarta do Contrato original e, no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. 007/2023, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n. ° 091/2023 PE, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 10 de maio de 2024.

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito de Morpará
Contratante

**M&V COMERCIO DE PEÇAS E
SERVIÇOS MECÂNICOS**

CNPJ: 09.244.841/0001-19
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF: